



# CIP

CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL  
DE PORTUGAL

## SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA

Outubro de 2018

### **Pendências na Jurisdição Administrativa e Tributária/Criação de Equipas de Recuperação** [Decreto-Lei n.º 81/2018 – D.R. n.º 198/2018, Série I de 2018-10-15](#)

Cria as equipas de magistrados judiciais que têm por missão proceder à recuperação de pendências na jurisdição administrativa e tributária

O presente decreto-lei procede à criação das seguintes equipas de recuperação de processos pendentes:

- a) Equipa de Recuperação de Pendências da Zona Centro, com competência para os processos pendentes nos tribunais administrativos e fiscais de Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Leiria e Viseu;
- b) Equipa de Recuperação de Pendências da Zona de Lisboa e Ilhas, com competência para os processos pendentes no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, no Tribunal Tributário de Lisboa e nos tribunais administrativos e fiscais do Funchal e Ponta Delgada;
- c) Equipa de Recuperação de Pendências da Zona Norte, com competência para os processos pendentes nos tribunais administrativos e fiscais de Braga, Mirandela, Penafiel e Porto;
- d) Equipa de Recuperação de Pendências da Zona Sul, com competência para os processos pendentes nos tribunais administrativos e fiscais de Almada, Beja, Loulé e Sintra

São abrangidos os processos que estejam parados nos tribunais administrativos e fiscais e que reúnam as seguintes condições:

- Tenham dado entrada no tribunal até 31 de dezembro de 2012
- As provas já tenham sido recolhidas
- Estejam apenas a aguardar uma decisão final

Relativamente a **questões tributárias**, as pessoas ou entidades passam a poder apresentar nos **tribunais arbitrais** os seus pedidos de anulação de decisões da administração pública relacionados com impostos, desde que esses processos reúnam as seguintes condições:

- estejam pendentes nos tribunais tributários
- tenham dado entrada no tribunal até 31 de dezembro de 2016.

#### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

#### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@ cip.org.pt

#### Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



Estes processos nos tribunais arbitrais não terão custos para os cidadãos ou entidades.

O presente diploma entrou em vigor no dia seguinte à sua publicação.

### **Introdução de Novos Produtos do Tabaco no Mercado**

[Portaria n.º 284/2018 – D.R. n.º 204/2018, Série I de 2018-10-23](#)

Estabelece o procedimento de autorização de introdução de novos produtos do tabaco no mercado e fixa a respetiva taxa

De acordo com a presente portaria, o fabricante ou o importador deve apresentar à Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) um pedido de autorização por cada “novo produto do tabaco<sup>1</sup>” que pretenda introduzir no mercado.

Pelo procedimento de autorização é devida uma taxa de 2500 Euros, que é atualizada automaticamente, de acordo com os coeficientes da inflação fixados pelo INE.

### **Furacão Leslie / Medidas de apoio**

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/2018 – D.R. n.º 206/2018, Série I de 2018-10-25](#)

Determina a adoção de medidas de apoio às populações, empresas e autarquias locais afetadas pelo furacão Leslie nos dias 13 e 14 de outubro de 2018

As medidas contempladas neste diploma, visam nomeadamente, a recuperação das habitações particulares, das atividades económicas (agricultura, mar, floresta, indústria, pescas e turismo) e das infraestruturas municipais.

A presente resolução produz efeitos a partir de 13 de outubro de 2018.

### **Custas Processuais**

[Decreto-Lei n.º 86/2018 – D.R. n.º 208/2018, Série I de 2018-10-29](#)

Altera o Regulamento das Custas Processuais

Este decreto-lei visa tornar os tribunais administrativos mais rápidos e reduzir os custos associados aos processos em tribunal através da:

- dispensa do pagamento do remanescente da taxa de justiça.
- redução da taxa de justiça e dispensa do pagamento da segunda prestação da taxa de justiça nos processos administrativos.

---

<sup>1</sup> De acordo com a legislação em vigor, é definido como um «novo produto do tabaco», «um produto do tabaco que não pertence a nenhuma das seguintes categorias: cigarros, tabaco de enrolar, tabaco para cachimbo, tabaco para cachimbo de água, charutos, cigarrilhas, tabaco de mascar, rapé ou tabaco para uso oral» e que «é comercializado após 19 de maio de 2014».

---

#### **Sede**

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

#### **Porto**

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@cip.org.pt

#### **Bruxelas**

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



## IES/Anexos A e I

[Decreto-Lei n.º 87/2018 – D.R. n.º 210/2018, Série I de 2018-10-31](#)

Simplifica o preenchimento dos anexos A e I da Informação Empresarial Simplificada

O processo de simplificação contemplado neste diploma, consiste no pré -preenchimento dos anexos A e I com dados extraídos do ficheiro normalizado de auditoria tributária, designado por SAF -T (PT) (Standard Audit File for Tax Purposes), relativo à contabilidade e, ainda, pela eliminação de quadros e campos dos anteriores formulários nos casos em que a informação possa ser obtida através do referido ficheiro.

Estas medidas de simplificação da IES serão objeto de uma implementação faseada:

- Numa primeira fase, a entrega da IES com a prévia submissão do ficheiro SAF -T (PT) relativo à contabilidade passa a ser possível já a partir de novembro de 2018, relativamente ao segundo semestre de 2018, por parte dos sujeitos passivos obrigados à sua entrega neste período, se a declaração respeitar àquele mesmo exercício.
- Numa segunda fase, as medidas de simplificação da IES deverão refletir-se na declaração de 2018, a entregar em 2019.
- Numa terceira fase, as medidas de simplificação da IES serão igualmente estendidas a outros anexos da declaração.

A entrega da **declaração anual de informação contabilística e fiscal** passa a ficar dependente da submissão prévia do ficheiro normalizado de auditoria tributária, designado de SAF -T (PT), relativo à contabilidade, à Autoridade Tributária e Aduaneira e respetiva validação, sem a qual não é possível a entrega da IES/DA. Os termos serão definidos por portaria

A versão final dos formulários a preencher será aprovada por portaria do Governo, a qual estabelecerá um regime transitório, de modo a garantir que os sujeitos passivos e respetivos contabilistas certificados disporão de um período para adaptação dos seus sistemas à estrutura da nova declaração.

---

## Portarias de Extensão

---

- [Portaria n.º 272/2018 – D.R. n.º 190/2018, Série I de 2018-10-02](#)  
Portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a APCOR - Associação Portuguesa da Cortiça e o Sindicato do Comércio, Escritórios e Serviços - SINDCES/UGT (pessoal de escritórios)

---

### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@cip.org.pt

### Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



- [Portaria n.º 274/2018 – D.R. n.º 190/2018, Série I de 2018-10-02](#)  
Portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a Associação Nacional das Indústrias de Vestuário, Confeção e Moda - ANIVEC/APIV e a Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Peles de Portugal - FESETE
- [Portaria n.º 276/2018 – D.R. n.º 193/2018, Série I de 2018-10-08](#)  
Portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a Associação Nacional dos Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares (ANCIPA) e a FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e outros (indústria de hortofrutícolas).
- [Portaria n.º 280/2018 – D.R. n.º 199/2018, Série I de 2018-10-16](#)  
Portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a Associação Nacional de Transportes de Passageiros - ANTROP e o STRUP - Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos de Portugal
- [Portaria n.º 281/2018 – D.R. n.º 200/2018, Série I de 2018-10-17](#)  
Portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a APCOR - Associação Portuguesa da Cortiça e a Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro - FEVICCOM e outros (pessoal fabril)
- [Portaria n.º 288/2018 – D.R. n.º 206/2018, Série I de 2018-10-25](#)  
Portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP) e a FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal (restauração e bebidas)

---

**Sede**

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

**Porto**

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@ cip.org.pt

**Bruxelas**

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



## LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

### Nomenclatura Combinada

Regulamentos relativos à classificação de determinadas mercadorias na Nomenclatura Combinada:

- [Regulamento de Execução \(UE\) 2018/1489 da Comissão, de 3 de outubro de 2018, \(J.O. L 252 de 08.10.2018\)](#)
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2018/1530 da Comissão, de 10 de outubro de 2018](#)
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2018/1531 da Comissão, de 10 de outubro de 2018 \(J.O. L 257 de 15.10.2018\)](#)

### Medicamentos

#### [Informação 2018/C 390/01 da Comissão Europeia](#)

Resumo das decisões da União Europeia relativas às autorizações de introdução no mercado dos medicamentos de 1 de setembro de 2018 a 30 de setembro de 2018 [Publicado nos termos do artigo 13.º ou do artigo 38.º do Regulamento (CE) n.º 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho]

**(J.O. C 309 de 26.10.2018)**

DAE  
Out. 2018

---

#### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@cip.org.pt

#### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@cip.org.pt

#### Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:

